



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS. 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 751 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1.985.

"AUTORIZA DOAÇÃO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE Araguaína, Estado de Goiás, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma doação no Valor de Cr\$-7.000.000' (Sete milhões de cruzeiros), ao Vereador Edmundo Galdino da Silva.

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa fica autorizado a abrir crédito especial do mesmo valor no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 07 de Outubro de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA  
*Antonio Raimundo*  
Vereador ANTONIO RAIMUNDO  
Presidente